



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 01.2021.
ASSUNTO: EMENDA À LEI ORGÂNICA
Objetivo: Verificar o aspecto legal da Proposta de Emenda.
INTERESSADO: Executivo Municipal.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 79 E 80 DÀ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do **proposta de Emenda** de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 79 E 80 DÀ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Considerando que procuradoria é órgão de provimento do executivo e que as modificações sugeridas na Lei são inerentes e necessárias para a presente gestão, tanto que por ela proposto, e considerando que contatado a constitucionalidade da proposta, somos favoráveis.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o proposta é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2021.

Roberto Kuster Becker

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 33003300380038003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Elson Armani e Valério Sarnália Alves Demonér**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Adilson José Fernandes e Henrique Kuster Filho**, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2021.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	ASSINATURA
Elson Armani (Eta)	
Valério Sarnália Alves Demonér	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	Cargo
Adilson José Fernandes	
Henrique Kuster Filho	

